Informações financeiras de propósito específico

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 com Relatório do Auditor Independente sobre as informações financeiras de propósito específico do "Floresta Viva - Fomento Pantanal"

Informações financeiras de propósito específico do Floresta Viva - Fomento Pantanal Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Índice



Relatório do auditor independente sobre as informações financeiras de propósito específico da Iniciativa "Floresta Viva -Fomento Pantanal"

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações dos movimentos dos recursos da Inicitiava Floresta Viva - Fomento Pantanal ("Projeto"), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO ("Entidade"), que opera sob o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras ("Financiador"), do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o políticas contábeis materiais (em conjunto denominadas "informações financeiras de propósito específico do Projeto").

Em nossa opinião, as informações financeiras de propósito específico do Projeto do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, acima referidas, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, específicas para trabalhos dessa natureza. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das informações financeiras de propósito específico do Projeto". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a Nota 2 às informações financeiras de propósito específico do Projeto, que descreve sua base de elaboração. Estas informações financeiras de propósito específico foram elaboradas para fins específicos de

2 de 4

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907

T: +55 (11) 4004-8000



Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal

atendimento aos requerimentos do contrato firmado entre a Entidade e o Financiador do Projeto. Consequentemente, as informações financeiras de propósito específico do Projeto podem não ser adequadas para outras finalidades. Essas informações financeiras de propósito específico, portanto, não representa uma demonstração financeira completa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou com outras práticas contábeis de uso geral. Nesse contexto, nosso relatório destina-se, exclusivamente, para utilização da administração da Entidade e do Financiador do Projeto, que são familiarizadas com tais propósitos específicos e critérios e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas mencionadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das informações financeiras de propósito específico do Projeto exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 29 de maio de 2024, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas informações financeiras de propósito específico do Projeto

A administração da Entidade é responsável pela elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota 2. Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração das informações financeiras de propósito específico nas circunstâncias, assim como para os controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de informações financeiras de propósito específico livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das informações financeiras de propósito específico do Projeto

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as informações financeiras de propósito específico do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas informações financeiras de propósito específico do Projeto.

3 de 4



Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- . Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas informações financeiras de propósito específico do Projeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- . Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- . Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- . Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas informações financeiras de propósito específico do Projeto ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes Ltda.

vicewaterhouse Coopers

CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by

Signed By: DANIEL NAVES MARTELETTO:062609726 CPF: 06260972660 Signing Time: 23 de junho de 2025 | 18:26 BRT O: ICP-Brasil, OU: Presencial

O: ICP-Brasil, OU: Presential
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5

Daniel Naves Marteletto

Contador CRC 1MG105346/O-2

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Floresta Viva - Fomento Pantanal Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos recursos do Floresta Viva - Fomento Pantanal, ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 está apresentada abaixo:

	Notas	Fomento Pantanal 2024
Saldo dos Projetos no início período		-
Entrada de recursos	4	1.000
Rendimentos líquidos sobre aplicações (*)	3	15
Saldo dos Projetos ao final do período	3	1.015

^(*) Valor refere-se ao rendimento financeiro, obtido da aplicação financeira, líquido do imposto de renda que será retido quando do resgate pelo Funbio.

As notas explicativas são parte integrante dessas informações financeiras de propósito específico.

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Floresta Viva - Fomento Pantanal Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Brasileiro Para a Biodiversidade ("Entidade" ou "FUNBIO") é uma Entidade nacional privada, sem fins lucrativos, que trabalha em parceria com os setores governamental, empresarial e a sociedade civil para que recursos estratégicos e financeiros sejam destinados a iniciativas efetivas de conservação da biodiversidade ("Projeto"). A sede da entidade está localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º e 6º andares, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ e estabelecimento em Brasília - DF na SHN Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, salas 1323 a 1326 na Asa Norte.

Entre as principais atividades realizadas estão a gestão financeira de projetos e fundos de recursos, o desenho de mecanismos financeiros e estudos de novas fontes de recursos para a conservação, além de compras e contratações de bens e serviços. O FUNBIO é credenciado como agência implementadora do GEF - Global Environment Facility e do GCF - Green Climate Fund.

A Iniciativa Floresta Viva iniciou no exercício de 2022 e tem como objetivo geral contribuir para investimentos em restauração ecológica em biomas brasileiros, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à preservação da biodiversidade, disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera e geração de empregos e renda.

O Fomento Pantanal tem como objetivo apoiar um projeto de restauração ecológica em Reservas Legais (RL) e Áreas de Proteção Permanente (APP) de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais, em duas importantes bacias hidrográficas contribuintes do Pantanal, restaurando 90 hectares de áreas degradadas.

O Fomento é resultado da união de recursos do BNDES e da AEGEA Saneamento e Participações S.A., tendo o FUNBIO como parceiro gestor.

O aporte de recursos da AEGEA foi formalizado por meio de Contrato de Contribuição Financeira Não-Reembolsável, assinado em outubro de 2024 entre a AEGEA e o FUNBIO, no valor de R\$5.000 por parte, totalizando R\$10.000, dos quais R\$3.000 serão destinados ao Fomento Pantanal.

2. Principais práticas contábeis

Base de elaboração e informações gerais

As informações financeiras de propósito específico da Iniciativa foram elaboradas sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representam despesas paga em dinheiro (caixa), sendo que opera sob o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras e o Funbio como parceiro gestor da iniciativa. Essa prática contábil difere das práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Floresta Viva - Fomento Pantanal Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração da Entidade aprovou a emissão destas informações financeiras de propósito específico em 05 de junho de 2025.

Fundos disponíveis

Referem-se substancialmente a saldos de conta corrente e outros investimentos para atendimento ao fluxo financeiro de compromissos.

Unidade monetária

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do FUNBIO. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto guando indicado de outra forma.

Execução de recursos

As despesas incorridas são reconhecidas quando devidas, pelo seu valor de custo.

3. Fundos disponíveis

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente da conta bancária está composto conforme segue:

Floresta Viva - Fomento Pantanal

Descrição	Tipo	31/12/2024
Banco do Brasil - 28.789-x - CDB	Aplicação financeira	1.015

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, os rendimentos líquidos das aplicações financeiras totalizaram R\$15.

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários - CDBs estão representadas por títulos que garantem 96% da variação do CDI, com prazo de resgate de 60 meses e risco insignificante de redução de valor.

4. Entradas de recursos

O total de recursos aportados para execução do Floresta Viva - Fomento Pantanal durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Floresta Viva - Fomento Pantanal Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aportes	Data da entrada recursos no Banco	Entrada de recursos
Recursos Fomento Pantanal	18/10/2024	1.000



Memorando sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro da Inicitiava Floresta Viva - Fomento Pantanal

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Inicitiava Floresta Viva - Fomento Pantanal Rio de Janeiro - RJ

Procedemos a auditoria sobre as demonstrações contábeis referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 da Inicitiava Floresta Viva - Fomento Pantanal ("Projeto"), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO ("Entidade"), que opera sob o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras ("Financiador") e emitimos nosso relatório correspondente ao mesmo, com data 05 de junho de 2025.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os requisitos do contrato celebrado entre a Entidade e o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para que possamos obter uma certeza razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes ao contrato celebrado entre a Entidade e o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras. A auditoria inclui o exame, baseado em amostras, das evidências julgadas por nós apropriadas. Assim, consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nossa opinião.

Com base nos procedimentos executados para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2024, não temos conhecimento de situações que nos leve a crer que o FUNBIO não tenha cumprido as cláusulas contratuais aplicáveis, de caráter contábil e financeiro, do contrato celebrado entre a Entidade e o princípio da junção de recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com recursos de Instituições Apoiadoras.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP000160/F-5

Daniel Marteletto

Daniel Naves Marteletto Contador CRC 1MG105346/O-2

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907

T: +55 (11) 4004-8000



Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com as informações financeiras de propósito do específico da Iniciativa Floresta Viva — Fomento Pantanal em 31 de dezembro de 2024

11 de junho de 2025

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal Rio de Janeiro - RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre a Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das *i*nformações financeiras de propósito do específico da Iniciativa Floresta Viva - Fomento Pantanal ("Projeto") em 31 de dezembro de 2024, conduzido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas *i*nformações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendações para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas informações financeiras de propósito do específico. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade ("Entidade"), para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas informações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das informações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendações para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de *i*nformações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Rua do Russel, 804, 7°, Ed. Manchete, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907 T: +55 (11) 4004-8000



11 de junho de 2025 Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO Iniciativa Floresta Viva — Fomento Pantanal

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas *i*nformações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas *i*nformações financeiras.

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. No decorrer de nossos trabalhos efetuados em base de testes, não identificamos a necessidade de aprimoramentos que devam ser efetuados nos sistemas contábeis e de controles internos revisados. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Administração e de outras pessoas autorizadas por esta, na Entidade, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela Administração e por funcionários da Entidade durante o período de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

Vicewater horse Coopers Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP000160/F-5

Daviel Marteletta

Signed by:

Daniel Naves Marteletto

Contador CRC 1MG105346/O-2